Diário Oficial da União - Nº 229 - Seção 1 - pág. 87

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL 29-06.2016.1201
EMENTA. CONSULTOR DO SRPV-SP. SUPOSTAS IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO NA INSTÂNCIA A QUO. DECLÍNIO EM FAVOR DO PGJM NO TOCANTE A TERMO DE PARCERIA ENTRE O DECEA E FUNDAÇÃO. MATÉRIA SEM CONTORNOS CRIMINAIS. ARQUIVAMENTO.

Notícia anônima de supostas irregularidades na contratação de consultor do Serviço Regional de Proteção ao Voo, em São Paulo. Arquivamento na instância a quo por insuficiência de dados que viabilizassem a continuidade da investigação. Homologação pela CCR/MPM. Declínio de atribuições em favor da PGJM quanto ao termo de parceria que respaldaria a contratação do noticiado. O exame da legalidade da avença, à míngua de elementos que indiquem alguma fraude, é matéria estranha à competência da Justiça Militar da União. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2016.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

NOTÍCIA DE FATO 80-50.2016.1000
EMENTA. SUBSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE ALOCAÇÃO DE SLOT. ALEGAÇÃO DE DESVIO DE RECURSOS. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA. ARQUIVAMENTO.

Notícia encaminhada ao SAC/MPM de desvio de recursos por ocasião da substituição de sistema de alocação de SLOT. Ausência de indícios que confiram verossimilhança à imputação. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2016.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

NOTÍCIA DE FATO 116-08.2016.1105
EMENTA. SUPOSTA REALIZAÇÃO DE TAREFAS DOMÉSTICAS POR TAIFEIROS. NOTÍCIAS JÁ APRECIADAS PELA PGJM. ARQUIVAMENTO.

Suposta realização de tarefas meramente domésticas por taifeiros. Notícias já apreciadas pela PGJM. Ausência de fato ou prova nova. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília/DF, 24 de outubro de 2016.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

NOTÍCIA DE FATO 79-02.2016.1000
EMENTA. NARRATIVA FANTÁSTICA DE PERSEGUIÇÃO. AUSÊNCIA DE RELATO DE PRÁTICA DE CRIME MILITAR. ARQUIVAMENTO.

Relato de eventos fantásticos, sem a narrativa de qualquer conduta que configure, ainda que em tese, crime militar. Situação que não autoriza o início de uma investigação criminal. O PGJM determinou o arquivamento do feito.
Brasília/DF, 3 de novembro de 2016.

ROBERTO COUTINHO
Procurador-Geral de Justiça Militar, em exercício

IPM 118-83.2013.7.08.0008
EMENTA. SUPOSTAS PRÁTICAS DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, VIOLÊNCIA CONTRA INFERIOR, OFENSA AVILTANTE A INFERIOR, CONSTRANGIMENTO ILEGAL E RIGOR EXCESSIVO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE EMPREGO DE VIOLÊNCIA. FATOS NÃO RELACIONADOS COM A APLICAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. INDÍCIOS DA OCORRÊNCIA DE ASSÉDIO SEXUAL. CRIME COMUM. PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE. ARQUIVAMENTO DETERMINADO PELO PGJM. REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPF

Inquérito instaurado para apurar possíveis práticas de atentado violento ao pudor, constrangimento ilegal e violência contra inferior. Entendimento judicial quanto à possibilidade de enquadramento da conduta nos arts. 174, 175, 176 ou 222 do CPM. Ausência de prova quanto às elementares dos referidos tipos penais. Indícios da ocorrência de assédio sexual, haja vista que o suposto ofensor ostenta posição hierárquica superior às das possíveis vítimas. Princípio da especialidade. Arquivamento determinado pelo PGJM, em consonância com a manifestação ministerial de primeiro grau. Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Federal, diante da existência de indícios do crime comum de assédio sexual.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2016.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

NOTÍCIA DE FATO 74-53.2016.1000
EMENTA. INSTAURAÇÃO SUPOSTAMENTE ARBITRÁRIA DE SINDICÂNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. APARENTE VIOLAÇÃO DE PRECEITOS DA ÉTICA MILITAR PELO SINDICADO. JUSTA CAUSA PARA O PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

Notícia de instauração supostamente arbitrária de sindicância pelo Comando Militar do Oeste. Os elementos de informação demonstram que os fatos apurados na sindicância indicam a aparente violação de preceitos da ética militar. Não há nos autos notícia de aplicação de punição após a conclusão da sindicância. Ausência de justa causa para a continuidade das investigações. Arquivamento determinado pelo PGJM.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2016.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar

Diário Oficial da União - Nº 229 - Seção 2 - pág. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA No - 185, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 e maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 3.00.000.1.002398/2016-88, na Portaria PGJM nº 169/PGJM, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 18 de novembro de 2016, e o disposto no Memorando nº 44/2016/CSP/CNMP, de 23 de novembro de 2016, resolve:

Alterar a data da apresentação do Dr. JORGE AUGUSTO CAETANO DE FARIA, Promotor de Justiça Militar, no 2º Ofício da 2ª Procuradoria de Justiça Militar - Brasília, para 1º de dezembro de 2016, em virtude de sua remoção, a pedido, nos termos do Edital PGJM, de 26 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de outubro de 2016.

Designar, com prejuízo de suas demais atribuições legais, a Dra. ANGELA MONTENEGRO TAVEIRA, Promotora de Justiça Militar, removida para o 2º Ofício da 1ª Procuradoria de Justiça Militar, para atuar no 3º Ofício da 2ª Procuradoria de Justiça Militar - Brasília, no período de 1º de dezembro de 2016 a 8 de janeiro de 2017.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diário Oficial da União - Nº 229 - Seção 3 - pág. 145

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 39/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.011624/2016-05. Contratada: SERVNAC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. CNPJ: 05.066.473/0001-05. Objeto: Contratação de serviços de recepcionista para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 35/2016-MPM. Elemento de Despesa: nº 33.90.37. Nota de Empenho: nº 2016NE001540, em 10/10/2016. Valor mensal estimado: R$ 5.371,54. Valor anual estimado: R$ 64.458,48. Vigência: 10/10/2016 a 9/10/2017. Data de assinatura: 10/10/2016. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Emanuelle Tércia de Carvalho Albuquerque, pela contratada.

Espécie: Contrato nº 50/2016-MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Processo nº: 08160.011057/2016-89. Contratada: PORTOTEC CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 08.571.673/0001-03. Objeto: Contratação de empresa para serviços de reparo e adaptações na sede da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS. Elemento de Despesa: nº 33.90.39. Nota de Empenho: nº 2016NE001634, em 4/11/2016. Valor anual estimado: R$ 82.000,00. Vigência: 21/11/2016 a 20/07/2017. Data de assinatura: 21/11/2016. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Rogério Gastão Silveira Martins, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2012-MPM. Processo nº: 08160.011696/2016-44. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: ORION TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA S.A. CNPJ: 01.011.976/0001-22. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços continuados de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva dos sistemas, equipamentos e instalações prediais, compreendendo o fornecimento de mão de obra, ferramental, material e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências do Ministério Público Militar no Distrito Federal. Vigência: 16/11/2016 a 15/11/2016. Data de assinatura: 16/11/2016. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Rodrigo Veloso Mizuno, pela contratada.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2014-MPM. Processo nº: 3.12.000.1.000070/2016-23. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: PRESE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 16.364.275/0001-44. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63/2014- MPM, de prestação de serviços de copeiragem para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA. Vigência: 22/10/2016 a 21/10/2017. Data de assinatura: 21/10/2016. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e João dos Santos Peixoto, pela contratada.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2014-MPM. Processo nº: 08160.015594/2016-06. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-ME. CNPJ: 08.612.803/0001-09. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2014-MPM, de prestação, de forma parcelada, e de acordo com a demanda, de serviço contínuo de desmontagem, remanejamento e remontagem de mesas, estações de trabalho e outros complementos existentes no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça Militar - PGJM. Vigência: 12/11/2016 a 11/11/2017. Data de assinatura: 10/11/2016. Assinam: Gilberto Barros Santos, Diretor-Geral, pelo MPM e Fabiano Braulio Machado, pela contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 46/2016

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.001681/2016-78. Empresa vencedora: ELEVADORES ORION LTDA, com o valor anual de R$ 12.993,72.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA

(SIDEC - 29/11/2016) 200008-00001-2016NE000037